



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2019

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 013/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º 02.230.481/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **Elton Santos Lima Barrios**, portador do CPF n.º **061.433.066-13** e, de outro lado, a firma **SMG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, situada na rua Rua Emanuel Luiz Costa, n.º 184, Bairro Marciolandia, cidade de Nepomuceno, estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.327.826/0001-16, neste ato representada legalmente por Mirleny Elietti de Carvalho Gusmão, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob o n.º 059.879.476-00, documento de identidade n.º (R.G.) MG12.999.290, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório **185/2019, Pregão Presencial 011/2019**, na modalidade Pregão, tipo menor preço por ITEM, conforme Edital n.º **0011/2019** homologado em 02/09/2019, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através do presente contrato, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA DESTINADA PARA ATUAÇÃO NA ETE NO HORÁRIO NOTURNO DE SEGUNDA A SÁBADO DE 20:00HS AS 08:00 HS NOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HORAS**, em atendimento à solicitação do Serviço de Manutenção do sistema de Esgoto, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula à Lei 8.666 de 21 de julho de 1.993, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO

3.1 O serviço será executado na Estação de tratamento de Esgoto, na cidade de Nepomuceno, fiscalizados nos termos dos Artigos 73, Inciso II e 76 da lei 8.666/93.

3.2 A vigência do contrato é 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme as necessidades do SAAE

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), correspondente ao valor anual do Serviço.

4.2 Os pagamentos serão efetuados por meio da tesouraria do SAAE, em até 05 (cinco) dias após a entrega efetuada, mediante apresentação do documento fiscal, o qual deverá ser atestada pela unidade responsável pelo recebimento do bem.

4.3 O preço constituirá, a qualquer título à única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do fornecimento e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

4.4 O preço constante na proposta é fixo e irredutível, durante a sua vigência, somente será corrigido se for instituída nova política econômico-financeira que assim o estabeleça se devidamente comprovado, de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

5.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

2 Disponibilizar vigia desarmado destinada para atuação na ETE no horário noturno de segunda a sábado de 20:00hs as 08:00 hs nos domingos e feriados 24 horas sem interrupção.

3 A prestação desses serviços compreende, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas (tais como cassetete e apito) e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução.

4 No início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a **AUTARQUIA** a relação dos profissionais que prestarão os serviços, contendo todos os dados pessoais, assim como a comprovação de registro (ficha de registro ou CTPS).

5 Os mesmos dados deverão ser apresentados, toda vez que houver substituição do **VIGIA** ou quando solicitado pela **AUTARQUIA**.

Assumir diariamente o posto, mantendo fixado no posto, com aparência pessoal adequada, devidamente uniformizados com o uniforme padrão da empresa que contenha emblema de identificação e portando, de forma visível, crachá de identificação da empresa.

6 As despesas com transporte, alimentação, pouso e outras necessárias para a execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

7 Proibir o ingresso de pessoas estranhas sem previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

8 Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;

9 Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;

10 Comunicar a Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o seu patrimônio;

11 Comunicar imediatamente a Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12 Os vigias não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo);

13 Acionar e colaborar com a Polícia Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial, dentro das instalações da Contratante, facilitando na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066

Nepomuceno – Minas Gerais

14 Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

15 Utilizar telefone exclusivamente para comunicação oficial do serviço, sendo vedado o uso de ligação e aplicativos para fins particulares.

16 Será de responsabilidade da CONTRATADA a imediata substituição do VIGIA quando solicitado pela CONTRATANTE, assim como deverá providenciar substituto em caso de falta do vigilante escalado imediatamente.

17 Também será de responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos de todos os proventos dos vigilantes, inclusive horas extras quando necessários, assim como todos os encargos exigidos em lei.

18 Apresentar sempre que solicitados, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

19) Responsabilizar-se por danos causados diretamente o CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Com vigência até 02/09/2020. Nepomuceno 03/09/2019 – Pregoeiro. – Edivaldo José Dias Registra-se e Publique-se